

Decreto Nº. 024/2021
De 01/03/2021

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO XVII DO ART. 2º E ALTERAÇÃO DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 022/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 98, inc. “I” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado o inciso XVII do Decreto Municipal n. 022/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O art. 6º do Decreto Municipal n. 022/2021 de 25 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento comercial, assim como, resta proibido o consumo de bebidas alcoólicas em área públicas (ruas, praças, passeios, canteiros, estacionamentos, entre outros) e privadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 01 de março de 2021.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

NADIA INEZ FORESTI
Servidora Designada